



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Lei nº 339/2008 de 13 de agosto de 2008.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal, a seguir mencionadas, no valor total de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais):

Proj/Atividade	Modalidade	Descrição	Valor R\$
2010	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	7.000,00
2011	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	2.000,00
2011	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	1.000,00
2022	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	20.000,00
2029	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	1.000,00
2018	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	100.000,00
2018	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	25.000,00
2046	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	8.000,00
2030	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	8.000,00
2031	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	6.000,00
2031	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	3.000,00
2027	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	1.000,00
2027	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	3.000,00
1003	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	2.000,00
2014	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	5.000,00
2014	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	30.000,00
2015	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	12.000,00
2015	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.000,00
2036	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	8.000,00
2040	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	15.000,00
2040	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	20.000,00
2041	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	10.000,00
2039	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	79.000,00
2042	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	60.000,00
TOTAL			429.000,00

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 13/08/08
RETIRADO EM 27/10/2008



Estado de Santa Catarina

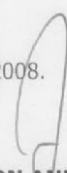
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em suas modalidades de aplicação:

Proj/Atividade	Modalidade	Descrição	Valor R\$
2005	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	14.000,00
2021	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	10.000,00
2021	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	125.000,00
1008	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	4.000,00
2024	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	12.000,00
1005	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	55.000,00
2012	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	100.000,00
2035	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	79.000,00
2039	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL			429.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 13 de agosto de 2008.


REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 13 de agosto de 2.008


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
EM 13.08.08
RETIKADO EM 27.08.2008